



# **AGROINDUSTRIALIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR**

***Luís ANTONIO GUERRA CONCEIÇÃO SILVA***

Consultor Legislativo da Área VI

Direito Agrário e Política Fundiária

**SETEMBRO/2012**

## SUMÁRIO

1 - Introdução.....	3
2 - Programa de Agroindustrialização da Produção dos Agricultores Familiares .....	4
3 - Base Legal.....	7
4 - Dados sobre a Agroindustrialização na Agricultura Familiar.....	9
5 - Plano Plurianual – PPA – 2012 – 2015.....	12
6 - Dificuldades e Desafios .....	16
7 - Considerações Finais.....	17

© 2012 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados  
Praça 3 Poderes  
Consultoria Legislativa  
Anexo III - Térreo  
Brasília - DF

# **AGROINDUSTRIALIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR**

## **1 - INTRODUÇÃO**

---

Quando se trata de segurança alimentar é indiscutível a importância da agricultura familiar. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, esses produtores representam mais de 84% dos imóveis rurais do país, cerca de 4,1 milhões de estabelecimentos, e são responsáveis por, aproximadamente, 40% do valor bruto da produção agropecuária e por parcela significativa dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, a exemplo do feijão (70%); da mandioca (84%); dos suínos (58%); da bovinocultura de leite (54%); do milho (49%); e de aves e ovos (40%).

Por outro lado, é sabido que boa parte desses agricultores familiares vive em condições de extrema pobreza, dedicando-se quase que exclusivamente a uma agricultura de subsistência e limitados quanto ao seu nível organizacional, bases produtivas e formas de comercialização. Resultado de um processo histórico que, desde sempre, foi caracterizado pelos privilégios concedidos aos grandes produtores e a precariedade das políticas públicas voltadas para a pequena produção.

Procurando reverter esse quadro, tem-se buscado nos últimos anos um novo modelo de desenvolvimento que valorize a produção familiar, a diversidade e a sustentabilidade, utilizando de forma equilibrada as dimensões econômica, social e ambiental, mas, sobretudo, levando em consideração as diferentes situações e soluções.

Nesse sentido, ressalte-se a importância do trabalho desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, que muito tem feito para formular e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar, com especial atenção para o combate à pobreza, geração de renda e agregação de valor, sustentabilidade ambiental e segurança alimentar.

É neste contexto que fica em evidência uma importante alternativa econômica relacionada à agricultura familiar: **a agroindústria**. Alternativa que não é novidade, pois, esta atividade faz parte da própria história e cultura da agricultura familiar, e, por isso mesmo, possui todas as condições para “dar certo”, desde que haja planejamento e apoio adequados.

Entretanto, ressalte-se que o próprio MDA alerta para o fato de que “*por ser uma atividade complexa, não se pode conceber que a agroindustrialização seja a solução única e imediatamente aplicável para a geração e distribuição de renda e agregação de valor à produção dos agricultores familiares*”<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Programa de Agroindustrialização da Produção da Agricultura Familiar 2007/2010. Site do MDA.

## **2 - PROGRAMA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

---

Como dito anteriormente, o Governo Federal tem buscado promover o desenvolvimento rural sustentável, a partir da implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar. Diante deste cenário, a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), elegeu quatro eixos norteadores de ações e instrumentos de suas políticas, no sentido de fundamentar as estratégias de desenvolvimento rural sustentável:

**Combate à pobreza rural:** Integrar e consolidar políticas, ações e programas, de caráter interministerial, alicerçados na garantia de assistência técnica e extensão rural e de renda mínima, no acesso a crédito e no apoio à comercialização.

**Segurança e soberania alimentar:** Valorizar e organizar a oferta de alimentos produzidos pela agricultura familiar.

**Sustentabilidade dos sistemas de produção:** Oferecer apoio necessário para ampliar o número de unidades familiares de produção que adotem práticas, insumos e princípios de manejo ecológico que contribuam para a construção de agriculturas sustentáveis.

**Geração de renda e agregação de valor:** Fortalecer, por meio de alianças estratégicas, modelos e arranjos produtivos que possam promover a cooperação e a concorrência buscando viabilizar as economias dos pequenos e médios empreendimentos rurais.

Dentre os diversos programas que apoiam essas políticas destacamos o Programa de Agroindústrias, coordenado pela Secretaria de Agricultura Familiar do MDA. O Programa apoia a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, garantindo a melhoria das condições de vida das populações beneficiadas. Podem participar agricultores familiares, pessoas físicas e jurídicas formadas por no mínimo 90% destes agricultores e com no mínimo 70% da matéria-prima própria.

Foi concebido na ótica do desenvolvimento microrregional e estabelece um conceito amplo para a agroindustrialização, englobando o beneficiamento e transformação dos produtos provenientes de explorações aquícolas, pecuárias, pesqueiras, agrícolas, extrativista e florestais, abrangendo desde processos simples, como classificação e embalagem, até mais complexos, como extração de óleos e a fermentação, incluindo também o artesanato no meio rural.

Segundo o MDA, o objetivo geral do Programa é “*apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho no meio rural, com consequente melhoria das condições de vida das populações beneficiadas, direta e indiretamente, pelo Programa*”.

Já os objetivos específicos são:

1. *Disponibilizar linhas de crédito para a implantação, ampliação, adequação, reestruturação e custeio de agroindústrias de agricultores familiares;*
2. *Criar mecanismos para facilitar o acesso dos agricultores familiares às linhas de crédito;*
3. *Identificar, apoiar e divulgar iniciativas de incentivos estaduais e municipais para agroindústrias dos agricultores familiares;*
4. *Disponibilizar orientações e informações sobre a utilização das legislações ambiental, previdenciária, fiscal e tributária e conselhos de classe, bem como estabelecer estratégias para implementar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa;*
5. *Apoiar e negociar iniciativas de assistência técnica agroindustrial, inclusive com órgãos de fomento nacional (CNPq e outros);*
6. *Desenvolver e apoiar a implementação de mecanismos e ações de capacitação de multiplicadores e de agricultores nas áreas temáticas necessárias à operacionalização do Programa (elaboração de projetos, BPF e gestão);*
7. *Apoiar o desenvolvimento de perfis agroindustriais, tecnologias e equipamentos adequados às agroindústrias de agricultores familiares;*
8. *Definir e implementar estratégias nos níveis microrregional, estadual e nacional, para a inclusão da produção agroindustrial dos agricultores familiares nos mercados institucionais;*
9. *Elaborar e disponibilizar manuais técnicos, estudos de novos mercados e publicações sobre formação de redes e para subsidiar as linhas de ação do Programa;*
10. *Estabelecer, nas esferas federal, estadual e municipal, estratégias de promoção e divulgação dos produtos agroindustriais dos agricultores familiares;*
11. *Negociar e estabelecer estratégia de apoio às agroindústrias financiadas por outras fontes governamentais, reembolsáveis ou não-reembolsáveis;*

*12. Negociar apoio à implantação de unidades agroindustriais de referência com caráter pedagógico e demonstrativo;*

*13. Desenvolver um instrumento de monitoramento e avaliação do Programa e das agroindústrias, bem como um sistema de informações em apoio ao Programa junto aos parceiros e agentes financeiros;*

*14. Apoiar a realização de estudos sobre experiências exitosas e fazer a divulgação;*

*15. Apoiar a estruturação de redes de agroindústrias nas esferas municipal, microrregional ou estadual.*

O Programa está estruturado em 5(cinco) linhas de ação:

**Linha de Ação I:** Crédito Rural.

a) Pronaf/Agroindústria

b) Pronaf/Custeio de Agroindústrias Familiares

**Linha de Ação II:** Adequação e Orientações nas Legislações Específicas.

**Linha de Ação III:** Capacitação de Multiplicadores, Elaboração de Manuais Técnicos e Documentos Orientadores.

**Linha de Ação IV:** Ciência e Tecnologia.

**Linha de Ação V:** Promoção e Divulgação dos Produtos Agroindustriais, Identificação de Mercados e Articulação com o Mercado Institucional.

O Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar, além de financiar a implantação e manutenção das atividades agroindustriais, disponibiliza o material técnico/científico indispensável ao projeto e planejamento da agroindústria que será montada, por meio da capacitação, manuais, software para a elaboração de projetos, perfis agroindustriais etc.

Os financiamentos são realizados por intermédio do programa de crédito rural específico para a agricultura familiar: **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**. O qual financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Existem duas linhas principais de crédito: Pronaf/Agroindústria e Pronaf/Custeio Agroindustrial.

O Pronaf/Agroindústria tem por finalidade disponibilizar crédito para investimentos, capital de giro associado e em infraestrutura e comercialização, que visem ao beneficiamento, ao processamento e à comercialização da produção agropecuária. Os financiamentos de até sete mil reais possuem uma taxa de juros de 1% ao ano. Já nos financiamentos entre sete e dezoito mil reais a taxa de juros é de 2% ao ano.

Os Projetos coletivos ou grupais não possuem limite, mas é observado o limite individual por beneficiário. O prazo de reembolso é de até 8 (oito) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência, ou até 5 (cinco) anos quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade. Quando são envolvidos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste o prazo é de até 16 (dezesseis) anos.

O Pronaf/Custeio Agroindustrial tem por finalidade o financiamento do custeio de agroindústrias familiares. O limite individual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e nos projetos coletivos ou grupais é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento, constante do projeto de crédito, observado o limite individual por beneficiário. A taxa efetiva de juros é de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) e o prazo de reembolso é de no máximo 12 (doze) meses, fixado pelas instituições financeiras a partir da análise das peculiaridades de cada financiamento.

### **3 - BASE LEGAL**

---

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabeleceu os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como as diretrizes para a formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, além de ter definido o público da agricultura familiar. Por tudo isso, podemos considerá-la como um dos principais marcos legais para o setor.

Com relação aos financiamentos, que são realizados via PRONAF, a base legal encontra-se no Manual de Crédito Rural – MCR, Capítulo 10, ajustada pelas Resoluções do Banco Central do Brasil (Ex.: Resolução 3.559, de 2008), onde se encontram definidas as linhas de crédito, grupos de beneficiários, enquadramento, juros etc.

Outro marco importante para a agricultura familiar, e, consequentemente, para as atividades agroindustriais desenvolvidas por esse segmento, foi a edição da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que instituiu a política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pronater). Esta Lei estabeleceu os parâmetros para um novo modelo de extensão rural, capaz de fazer frente aos grandes problemas identificados no espaço rural.

Existe também uma legislação sanitária, fiscal, tributária, ambiental, trabalhista e previdenciária relacionada diretamente com a implantação dos projetos agroindustriais.

Com relação à legislação sanitária, foi publicado em 31 de março de 2006 o Decreto nº 5.741, que regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa. Trata-se de um novo sistema de inspeção sanitária, que é resultado de um conjunto de ações envolvendo o Programa de Agroindústria do MDA, O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o ministério da Saúde – MS, a Casa Civil, e o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, além de movimentos sociais e ONGs.

Quanto à legislação fiscal e tributária o Programa de Agroindústrias (*sítio* do MDA) disponibiliza para os técnicos e organizações de agricultores capacitação e manuais técnicos contendo informações de como aplicar a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos empreendimentos agroindustriais.

No âmbito da legislação ambiental destaca-se a Resolução CONAMA nº 385, de 2006, resultado de uma parceria entre o MDA e o MMA, que visa o registro ambiental simplificado de pequenas agroindústrias de baixo impacto ambiental, e que reduz a quantidade de licenças exigidas anteriormente.

O Programa de Agroindústria do MDA também desenvolve ações em conjunto com os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, no sentido de divulgar e orientar sobre as características e implicações das legislações trabalhistas e previdenciária, bem como alternativas organizativas que possam superar os estrangulamentos existentes, evitando incorrer em perda da condição de segurado especial da previdência os agricultores familiares envolvidos em agroindústrias.

Para sanar o problema, pretendem os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Previdência encaminhar um projeto de lei que permitirá aos produtores abrir um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sem perder o benefício.

#### **4 - DADOS SOBRE A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR.**

---

Como regra geral, existe uma dificuldade muito grande na obtenção de quaisquer dados no Brasil. O Programa de Agroindústrias não foge à regra. Segundo João Batista da Silva<sup>2</sup>, o balanço do Programa “*esbarra num fator importante que é a ausência de um “marco zero” para o Programa, que foi previsto e executado através de aproximadamente 20.000 questionários, aplicados através da rede oficial de ATER, em 2005 e que até hoje não foram tabulados, por problemas jurídicos. Estes dados nos permitiriam em retrato real do que a é agroindústria junto aos agricultores familiares no país, englobando desde o número de agricultores familiares envolvidos no processo, os tipos de agroindústria, a legalização sanitária, ambiental e tributária e fiscal, o processo de comercialização, a estruturação de redes, e a geração de renda e empregos*”<sup>3</sup>.

“*Concluídos os 8 anos de atuação do Programa e não tendo conseguido ultrapassar esse obstáculo jurídico administrativo para a obtenção destes dados, estamos buscando uma alternativa que é a utilização das Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP, para juntamente com os dados do Censo Agropecuário do IBGE 2006, termos um Quadro real de como se encontra a agricultura familiar em relação a temática de agroindustrialização, para subsidiar a adequação e implementação das políticas públicas nesta temática para os próximos anos*”.

Na **Tabela 1** são apresentados os dados levantados pelo Censo Agropecuário de 2006 relativos ao número de estabelecimentos que declararam produzir na propriedade rural produtos beneficiados e/ou processados, com destaque para a Região Sul, que em muitos dos segmentos é responsável por mais de 90% das agroindústrias.

Observa-se que de um universo de mais de quatro milhões de agricultores familiares, apenas 212.607 declararam beneficiar ou processar produtos na propriedade, aproximadamente, 5% do total. Valor pouco expressivo, mas que, por outro lado, demonstra o potencial para o crescimento das atividades agroindustriais da agricultura familiar.

---

<sup>2</sup> SILVA, João Batista da. Produto nº 4: Analisar a situação da agroindustrialização da produção pelos agricultores familiares da Região Sul do brasil a partir da declaração de aptidão ao PRONAF. Projeto PNUD 06/010. Brasília – DF, março de 2011.

**Tabela 1 - Número de estabelecimentos que declararam produzir na propriedade rural produtos beneficiados e/ou processados para consumo de subsistência e/ou para exploração comercial**

<b>Atividade</b>	<b>Número de Estabelecimentos</b>								
	<b>BR</b>		<b>RS</b>		<b>SC</b>		<b>PR</b>		<b>%T</b>
Produção de queijos	<b>80.825</b>	100 %	<b>19.331</b>	23,92 %	<b>5.838</b>	7,22 %	<b>5.614</b>	6,95 %	<b>38,09 %</b>
Produção de embutidos	<b>17.722</b>	100 %	<b>14.758</b>	83,27 %	<b>1.590</b>	8,97 %	<b>1.009</b>	5,69 %	<b>97,93 %</b>
Produção de rapadura	<b>14.680</b>	100 %	<b>2.410</b>	16,42 %	<b>146</b>	0,99 %	<b>190</b>	1,29 %	<b>18,70 %</b>
Produção de aguardente	<b>11.124</b>	100 %	<b>1.056</b>	9,49 %	<b>312</b>	2,80 %	<b>167</b>	1,50 %	<b>13,79 %</b>
Produção de doces	<b>14.647</b>	100 %	<b>10.166</b>	69,41 %	<b>684</b>	4,65 %	<b>636</b>	4,34 %	<b>78,40 %</b>
Produção de melado	<b>17.436</b>	100 %	<b>13.758</b>	78,90 %	<b>1.802</b>	10,33 %	<b>827</b>	4,74 %	<b>93,97 %</b>
Produção de pães, massas e bolos.	<b>34.829</b>	100 %	<b>26.755</b>	76,82 %	<b>2.283</b>	6,55 %	<b>2.839</b>	8,15 %	<b>91,52 %</b>
Produção de sucos	<b>8.816</b>	100 %	<b>5.277</b>	59,86 %	<b>528</b>	5,99 %	<b>604</b>	6,85 %	<b>72,70 %</b>
Produção de vinho	<b>8.383</b>	100 %	<b>7.096</b>	84,65 %	<b>767</b>	9,15 %	<b>437</b>	5,21 %	<b>99,01 %</b>
Produção de hortaliças minimamente processadas	<b>1.675</b>	100 %	<b>1.174</b>	70,09 %	<b>204</b>	12,18 %	<b>204</b>	12,18 %	<b>94,45 %</b>
Produção de licores	<b>769</b>	100 %	<b>108</b>	14,04 %	<b>15</b>	1,95 %	<b>16</b>	2,08 %	<b>18,07 %</b>
Produção polpa de frutas	<b>1.701</b>	100 %	<b>354</b>	20,81 %	<b>18</b>	1,06 %	<b>62</b>	3,64 %	<b>25,51 %</b>

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário 2006

Quanto ao desempenho do Programa de Agroindústrias da Secretaria de Agricultura Familiar do MDA, a **Tabela 2** apresenta, de forma resumida, as principais metas e os resultados alcançados no período de 2003 a 2010. Os dados apresentados nesse Balanço mostram que o Programa praticamente alcançou as metas propostas em termos de número de agroindústrias e famílias apoiadas. Entretanto, observa-se que o crédito rural aplicado foi apenas metade do previsto.

**Tabela 2 - Metas e principais resultados alcançados pelo Programa de Agroindústria da SAF/MDA no período de 2003-2010. Brasil**

Especificação	Unidade	Metas (2003 – 2010)	Resultados (2003 – 2010)
<b>Agroindústrias apoiadas</b>	Número	24.000	23.885
<b>Famílias apoiadas</b>	Número	191.100	165.584
<b>Crédito Rural Aplicado</b>	R\$ 1.000,00	1.691.270	882.394

Fonte: SILVA, João Batista da. Produto nº 4: Analisar a situação da agroindustrialização da produção pelos agricultores familiares da Região Sul do Brasil a partir da declaração de aptidão ao PRONAF. Projeto PNUD 06/010. Brasília – DF, março de 2011.

Na **Tabela 3** são apresentados os financiamentos realizados nos últimos anos ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, considerando os itens: Custo Agrícola/Beneficiamento ou Industrialização e Custo Pecuário/ Beneficiamento ou industrialização.

**Tabela 3 – PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Financiamentos Rurais concedidos no País destinados a Beneficiamento ou Industrialização. Brasil**

Ano	Custo Agrícola/Beneficiamento ou Industrialização		Custo Pecuária/Beneficiamento ou Industrialização	
	Nº de contratos	Total Financiado (R\$)	Nº de contratos	Total Financiado (R\$)
1999	46	6.128	-	-
2000	115	5.561.473	5	30.884
2001	99	248.593	13	57.399
2002	155	113.238	22	20.553
2003	145	359.979	117	13.925
2004	119	153.398	166	167.693
2005	2	2.280	506	401.040
2006	159	310.744	1.008	152.593
2007	139	377.736	245	1.966.467
2008	279	477.324	208	1.187.629
2009	267	295.891	172	1.525.099
2010	57	69.558	81	1.545.719
2011	52	4.212.984	119	3.278.810
2012 (Jan a Jul/2012)	89	16.629.408	30	18.518.535

Fonte: Anuário Estatístico do Crédito Rural disponível no site do Banco Central do Brasil

Observando a Tabela 3 vemos que houve um grande incremento no montante financiado em 2012, em relação aos anos anteriores, principalmente, levando-se em conta que os dados referem-se apenas aos sete primeiros meses deste ano. Outra observação importante é que o valor do crédito rural aplicado constante na Tabela 2 não bate com a soma dos valores da Tabela 3. Não sabemos ao certo a explicação para essa diferença. Uma hipótese possível é a existência de valores destinados à agroindustrialização reunidos em outras Finalidades/Modalidades apresentadas no Anuário Estatístico do Crédito Rural do Banco

Central do Brasil, como, por exemplo, entre os investimentos agrícola e pecuário para a aquisição de máquinas e equipamentos.

## 5 - PLANO PLURIANUAL – PPA – 2012 – 2015

---

O Plano Plurianual - PPA é um instrumento de planejamento de ação governamental correspondente a um período de quatro anos, e foi instituído pela Constituição Federal de 1988. Inicia-se no segundo ano de governo e se encerra no final do primeiro ano do mandato seguinte. O PPA tem por objetivo estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecendo as prioridades para gastar melhor os recursos públicos.

A Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 aprovou o PPA 2012 – 2015, e com certeza deu grande ênfase à agricultura familiar. Em sua exposição de motivos, ao falar da agricultura familiar observou que “*apesar dos avanços, os desafios futuros apontam não somente para a necessidade de continuar fortalecendo a geração de renda dos agricultores que já conquistaram uma posição de dinamismo econômico, como também identificar e incluir na cadeia produtiva aqueles em situação de extrema pobreza, com políticas de crédito, assistência técnica e comercialização, e foco na melhoria da qualidade de vida*”.

Também considerou da maior importância “*enfrentar o desafio da organização da agricultura familiar para a comercialização, especialmente nos mercados convencionais e diferenciados. Aprimorar sua capacidade de gestão, reforçar a ATER como política estruturante e articuladora das demais ações públicas, qualificar a produção e os investimentos da agricultura familiar e aproveitar a experiência de comercialização para os mercados institucionais*”.

Nomeou como metas para o Programa Agricultura Familiar: garantir condições de acesso ao crédito do Pronaf para famílias da agricultura familiar; prestar serviços de Ater qualificada e continuada para famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais; apoiar organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, inserção no mercado privado, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas e aumentar a participação dos produtos orgânicos e de base ecológica no mercado. Destaca-se ainda o compromisso de ampliar a participação das mulheres rurais com as políticas de crédito, assistência técnica e comercialização, entre outras.

No Anexo I da Lei nº 12.593, de 2012, são discriminados os objetivos, metas e iniciativas para cada programa temático. A agricultura familiar é tratada no **PROGRAMA 2012 – AGRICULTURA FAMILIAR** e, com relação às agroindústrias, interessa-nos o seguinte objetivo<sup>3</sup>:

---

<sup>3</sup> Anexo I da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

***OBJETIVO: 0413 - Organizar a agricultura familiar para comercialização e inserção econômica em mercados institucionais, diferenciados e convencionais (interno e externo) e nas cadeias produtivas de energias renováveis.***

**Órgão Responsável:** Ministério do Desenvolvimento Agrário

### **METAS 2012-2015**

- Ampliar o percentual de acesso do público da reforma agrária às políticas de compras públicas;

- Apoiar 6,8 mil organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, inserção no mercado privado, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a participação de pelo menos 30% de organizações de mulheres rurais;

- Apoiar a adequação das legislações sanitária, tributária, fiscal e previdenciária para atendimento das especificidades da agricultura familiar e revisão/elaboração de instrumentos legais relacionados;

- Apoiar a ampliação da criação das agroindústrias familiares das comunidades indígenas e sua manutenção, respeitando a dinâmica cultural e divisão do trabalho de cada povo;

- Criar estratégia para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos de comunidades quilombolas e indígenas, visando a ampliar a comercialização de gêneros alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

- Implantar compra mínima de 30% do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diretamente da agricultura familiar em 100% do território nacional, com 60% das capitais comprando conforme o artigo 14 da Lei 11.947/09 de agricultores familiares do próprio estado;

- Implementação do sistema de monitoramento da comercialização de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (AF) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de acordo com o artigo 14 da Lei 11.947/2009, garantindo a visibilidade da participação das mulheres;

- Inserir 25.000 famílias da agricultura familiar nas cadeias produtivas e mercados de energias renováveis;

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3.000	Unidade
Região Nordeste	5.000	Unidade
Região Norte	4.000	Unidade
Região Sudeste	3.000	Unidade
Região Sul	10.000	Unidade

- Inserir 25 cooperativas nas cadeias produtivas e mercados de energias renováveis;

Regionalização da Meta	Total	Unidade
Região Centro-Oeste	3	Unidade
Região Nordeste	5	Unidade
Região Norte	2	Unidade
Região Sudeste	5	Unidade
Região Sul	10	Unidade

- Inserir 90 cooperativas da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel.

## INICIATIVAS

- 01CS - Atuar nas principais cadeias produtivas da agricultura familiar por meio de sua identificação, da interação com seus principais atores e da construção e implementação de políticas públicas e instrumentos de fomento adequados visando à melhoria da competitividade dos setores;

- 01CX - Diversificação econômica da agricultura familiar por meio da agroindustrialização, de atividades não agrícolas, da produção orgânica, da sociobiodiversidade, das plantas medicinais e fitoterápicos, contribuindo para o fortalecimento de sua imagem perante a sociedade, incluindo o apoio às organizações da agricultura familiar para a comercialização durante grandes eventos esportivos (Copa, Olimpíadas, Rio +20);

- 01CY - Divulgação para as organizações da agricultura familiar e gestores públicos da educação sobre o processo de compra da agricultura familiar;

- 01D1 - Fomento à organização da base produtiva da agricultura familiar para participação nas cadeias de energias renováveis;

- 01D9 - Qualificação das organizações da agricultura familiar para fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente para as capitais e grandes cidades.

Para o Programa 2012 - Agricultura Familiar são, ainda, apresentados os seguintes indicadores e valores:

INDICADORES	Unidade de medida	Referência	
		Data	Índice
Área total utilizada para a produção da agricultura familiar	ha	31/12/2006	80.250.453,00
Disponibilização de recursos pelo Plano Safra da Agricultura Familiar	R\$ bilhão	30/06/2006	16,00
Razão da produtividade da agricultura familiar em relação à não familiar	R\$/ha	31/12/2006	1,89
Rendimento médio mensal domiciliar per capita da agricultura familiar	R\$	01/09/2009	337,07
Valor bruto da produção da agricultura familiar	R\$	31/12/2006	54.367.701,00

Valor de Referência para Individualização de Empreendimentos como Iniciativas (mil R\$)	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.000

Esfera	Valor 2012 (mil R\$)	Valor 2013 - 2015 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.741.870	13.479.421
Despesas Correntes	3.157.569	11.563.973
Despesas de Capital	584.300	1.915.448
Outras Fontes	17.500.000	59.000.000
Valores Globais	21.241.870	72.479.421
	93.721.290	

Ressaltamos que no PPA existe apenas uma previsão de recursos generalizada para cada programa. No caso do **PROGRAMA 2012 – AGRICULTURA FAMILIAR** estão previstos cerca de R\$ 93 bilhões para todas as atividades relacionadas ao Programa no período de 2012 a 2015. Não há como saber quanto caberá ao Programa de Agroindústrias.

## **6 - DIFICULDADES E DESAFIOS**

---

Com relação ao Programa de Agroindústrias do MDA, o próprio Ministério no **Documento Referencial: Programa de Agroindustrialização da Produção da Agricultura Familiar** (disponível no site do MDA) relaciona as seguintes dificuldades que ainda persistem em relação à temática:

- 1) Dificuldade de acesso ao crédito, por parte dos agricultores familiares, devido à burocracia dos Bancos;*
- 2) Assistência Técnica Agroindustrial de baixa qualidade ou, em muitos locais, inexistente;*
- 3) Não operacionalização por parte dos bancos da linha PRONAF/Custeio Agroindustrial;*
- 4) Legislações inadequadas (Previdência, Cooperativismo, Tributária, Conselhos de Classe);*
- 5) Baixa inclusão dos agricultores familiares do Norte e nordeste no Programa;*
- 6) Baixo acesso da produção das agroindústrias familiares no mercado Institucional, inclusive no PAA SAF/MDA;*
- 7) Não concretização da tabulação do levantamento da “oferta organizada”, que seria o marco-zero do Programa;*
- 8) Não disponibilização de recursos específicos para as parcerias (ATER, Capacitação e ações operacionais).*

No mesmo documento são também enumerados os principais desafios:

- 1) Adequar legislações e/ou orientar os agricultores familiares quanto às legislações que ainda não foram adequadas (previdência, tributária/fiscal, trabalhista e conselhos de classe);*
- 2) Apoiar a implementação do SUASA e da Resolução nº 385 do CONAMA, sobre registro simplificado das agroindústrias;*

*3) consolidar a capacitação em: a) Elaboração de projetos; b) Gestão Contábil, administrativa, financeira, previdenciária e trabalhista; c) Boas Práticas de Fabricação – BPF;*

*4) Negociar com o CNPq um reforço de bolsistas para as redes e cooperativas de agricultores familiares, para atuarem em ATER na produção primária, secundária, gestão administrativa e contábil, marketing e comercialização;*

*5) Implementar o Projeto FIDA/Agroindústria/Nordeste;*

*6) Realizar estudos de caso das experiências exitosas de agroindústrias;*

*7) Elaborar e divulgar materiais sobre os estudos das experiências exitosas;*

*8) Tabular e analisar os dados do levantamento da “oferta organizada”;*

*9) Aprofundar a discussão em relação às possibilidades de inclusão dos produtos das agroindústrias da agricultura familiar no mercado institucional, especificamente na merenda escolar e no Programa de Aquisição/Doação;*

*10) Desenvolver estratégia de apoio para viabilização das agroindústrias implantadas com recursos públicos não reembolsáveis.*

## **7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

A implantação de agroindústrias é, certamente, uma das alternativas econômicas para a permanência dos agricultores familiares no meio rural e para a construção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, que pensa o rural como um todo e não como um mero espaço ligado à produção agrícola.

A agroindustrialização da produção pelos próprios agricultores familiares é uma ação facilitadora do processo de geração de oportunidades de trabalho e de renda e, consequentemente, de inclusão social. Além disso, abre a possibilidade de uma maior participação das mulheres, idosos e jovens no processo produtivo. Para essas pessoas pode representar o (re)início da construção de cidadania, bem como uma oportunidade de resgate de valores sociais e culturais.

Ressalte-se as ações voltadas para o incentivo às agroindústrias são extremamente importantes, não só para os agricultores familiares, mas também sob a ótica do desenvolvimento microrregional, pois, produzem grandes impactos na redução da migração rural-urbana, no crescimento econômico e na melhoria das condições de vida.